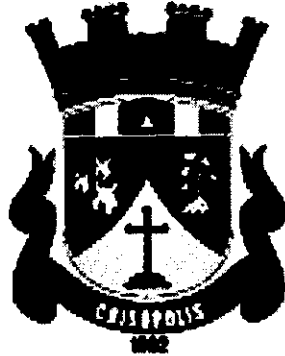




CONTRATO Nº 033/2023

ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022



PROCESSO: Pregão Presencial nº 008/2022.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

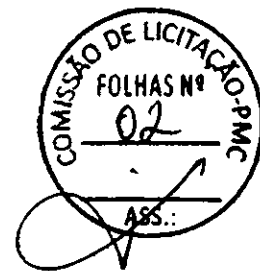
VALOR TOTAL: R\$ 516.550,00.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação e montagem de equipamentos e estruturas para eventos e shows, tais como: Palco, som, iluminação, estrutura e outros, conforme proposta da empresa, especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 008/2022.

FORNECEDOR: Destak Produções, Eventos e Estruturas Eireli.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
Secretaria de Educação



Memorando nº. 37/2023 SEDUC

Crisópolis, em 26 de abril de 2023.

De: Jeluse Barreto dos Santos/Secretária de Educação e Cultura
Para: Secretaria Municipal de Administração c/c para o Gabinete do Prefeito.

Assunto: Formalização de Contratos Administrativos a serem formalizados no âmbito de Ata de Registros de Preços Públicos.

Exmo. Secretário de Administração/Senhor Prefeito.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no exercício das atribuições legais que lhes são inerentes, notadamente no que diz respeito à gestão da Cultura, serve-se do presente para informar a vossas excelências requerer a formalização de contratos administrativos no âmbito das Atas de Registros de Preços Públicos nº 024/2022, o que faz com base nas alegações que se seguem.

A Ata em destaque foi extraída no âmbito do processo licitatório Pregão Presencial nº 008/2022, realizado sob o fundamento das disposições legais da Lei nº 10.520/2022, tendo opor objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Locação e Montagem de Equipamentos e Estruturas para Eventos e Shows, tendo como termo final de vigência a data de 13/05/2023, esclarecendo-se ainda que se operou a publicação das minutas de contrato.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
Secretaria de Educação



Ainda merece destaque que a Ata de nº 024/2022 consigna o registro dos preços, serviços e fornecedor alusivo aos Lotes VI, VIII, IX, X, do respectivo Edital, de sorte que até a presente data se verifica o saldo residual individualizado por lote, em conformidade com a planilha anexa, no importe de R\$ 516.550,00 (quinhentos e dezesseis mil quinhentos e cinquenta reais).

Diga-se, ainda, que Administração Pública, notadamente o órgão interessado, manifesta interesse na continuidade da prestação dos serviços contratados, em especial no que pertine aos saldos remanescentes, pelo que a formalização das contratações se revela como medida de razoabilidade, proporcionalidade e eficiência na medida que exterioriza uma faceta do dever de planejamento a que a Administração Pública resta atrelada.

A formalização das contratações também representa a materialização da economicidade porquanto suplanta os gastos, financeiros, humanos e temporal para a realização de novo procedimento licitatório para atender à mesma necessidade atendida pelo objeto e fornecedores registrados no instrumento primário, em especial no que se refere à realização dos festejos realizados nos dias 03 (três) de maio de 2023, Festejos da Santa Cruz do Gangu, e 16 de junho de 2023, Festejos referentes ao São João de Crisópolis.

Informa ainda a existência de disponibilidade orçamentária, conforme consulta contábil anexa, nos seguintes termos:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.08.02 – Departamento de Cultura
Atividades: 2015 – Promoção e patrocínio de Festas Populares
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00 - Serviços de terceiros – pessoa jurídica;
FONTE DE RECURSO: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

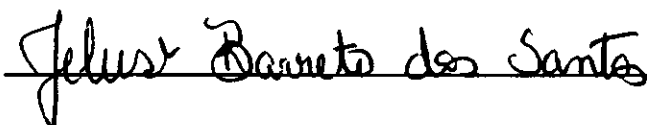


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
Secretaria de Educação



Nesta senda, pelas razões expostas, requer a Vossas Excelências que se dignem a promover os atos necessários à formalização das contratações nos limites dos saldos remanescentes alusivo ao serviços registrados para o fornecedor registrado no instrumento, pelo prazo de 04 (quatro) meses.

Atenciosamente,



Jeluse Barreto dos Santos
Secretária Municipal de Educação
Decreto 083/2022

Ciente, encaminha-se ao setor competente para análise e parecer.

Crisópolis, 26 de abril de 2023.


LEANDRO DANTAS DE JESUS COSTA
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
Secretaria de Educação e Cultura



SALDO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022

PALCO E ESTRUTURA – LOTE VI

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	PALCO TIPO 1 - PEQUENO PORTE (DUAS ÁGUAS) palco duas águas em q30 ou similar, medindo 8x8m(8m de frente por 8 de comprimento).	Diária	8	R\$ 5.800,00	R\$ 46.400,00
2	PALCO TIPO 2 - MÉDIO PORTE (DUAS ÁGUAS) palco duas águas em q30 ou similar, medindo 12x12m (12m de frente por 12 de comprimento) com proscênio (extensão frontal para público).	Diária	10	R\$ 7.000,00	R\$ 70.000,00
3	PALCO TIPO 3 - GRANDE PORTE (DUAS ÁGUAS)palco duas águas em q30 e q50, medindo 14x12m (14m de frente por 12 de comprimento) com proscênio (extensão frontal para público).	Diária	5	R\$ 9.000,00	R\$ 45.000,00
4	ELEVADO DE POLÍCIA E CORPO DE BOMBEIROS estrutura tubular de 2,00 x 4,00 metros, entre 30cm e 1,5m de altura, com lona antichama com guarda-corpo	Diária	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
5	FECHAMENTO fechamentos estruturados em ferro metalon na altura de 2 metros fechados em chapa 18 e corrugados na cor prata, apoios de sustentação em 45 graus (mão francesa) para apoio e fixação.	Metro	160	R\$ 85,00	R\$ 13.600,00
6	GRADES DE CONTENÇÃO tubo galvanizado de 1 polegada medindo 2x1,20 metros (2 metros de comprimento e 1,20 de altura)	Metro	590	R\$ 80,00	R\$ 47.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE VI				R\$ 246.200,00	

PORTAL – LOTE VIII

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	PORTAL DE ALUMINIO P30 PARA ENTRADA PRINCIPAL TIPO 1 Em Alumínio Medindo 5X8X2 (5 Metros De Altura Por 8 Metros Largura Com 3 Colunas De Sustentação).	Diária	10	R\$ 3.900,00	R\$ 39.000,00
2	PORTAL EM ALUMINIO PARA ENTRADA PRINCIPAL TIPO 2: em alumínio medindo 10x2x5 (10m de comprimento 2 metros de largura e 5 largura. Com 3 colunas de sustentação.	Diária	6	R\$ 4.700,00	R\$ 28.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE VIII				R\$ 67.200,00	

CAMARIM – LOTE IX

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	CAMARIM climatizado para artistas, montado empiso no solo medindo 5x5 com cobertura.	Und	1	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
2	PRATICÁVEIS praticável em estrutura de alumínio com piso em compensado naval com 15 mm de espessura, com cobertura, modulado nas dimensões 2,00 x 1,00 metros, com altura de 0,60 metros.	Diária	40	R\$ 380,00	R\$ 15.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE IX				R\$ 18.100,00	

TOLDOS E TENDAS – LOTE X

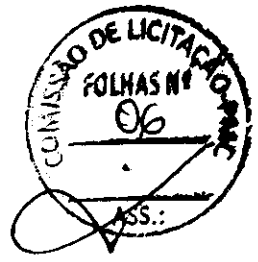
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	TOLDO TIPO 1 com cobertura em lona de PVC e estrutura tubular medindo 5x5	Diária	306	R\$ 300,00	R\$ 91.800,00
2	TOLDO TIPO 2 toldo com cobertura em lona de PVC e estrutura tubular medindo 12x12, com elevação em k30.	Diária	20	R\$ 3.000,00	R\$ 60.000,00
3	TENDA tenda retangular em alumínio P30, dimensões 12,00m x 12,00m, em lona vinil antichamas, em perfeito estado de conservação. com montagem e desmontagem	Diária	7	R\$ 4.750,00	R\$ 33.250,00
VALOR TOTAL DO LOTE X				R\$ 185.050,00	

VALOR TOTAL

R\$ 516.550,00



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 10.825.884/0001-77



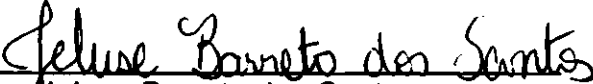
Crisópolis, 24 de abril de 2023

Da: Secretaria de Educação e Cultura
Para: Fundo Municipal de Educação

Assunto: Solicitação de informação sobre dotação orçamentária para fazer frente à contratação de empresa especializada em serviços de locação e montagem de equipamentos e estruturas para eventos e shows: Palco, som, iluminação, estruturas e outros, no valor estimado de R\$ 516.550,00 (quinhentos e dezesseis mil e quinhentos e cinquenta reais), com vigência de quatro meses.

Solicito que seja informada, ainda, a dotação orçamentária que correrá tal despesa.

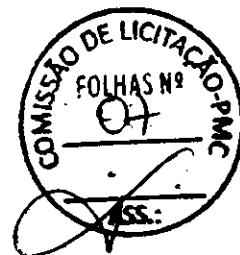
Atenciosamente,



Jeluse Barreto dos Santos
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 083 / 2022



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 10.825.884/0001-77



Crisópolis, 26 de abril de 2023.

Do: Fundo Municipal de Educação
Para: Secretaria de Educação e Cultura

Assunto: Resposta à informação sobre dotação orçamentária; para fazer frente a contratação de empresa especializada em serviços de locação e montagem de equipamentos e estruturas para eventos e shows: Palco, som, iluminação, estruturas e outros.

Prezada Senhora,


Em resposta a consulta contábil realizada a cerca da Contratação de empresa especializada em serviços de locação e montagem de equipamentos e estruturas para eventos e shows: Palco, som, iluminação, estruturas e outros. O valor estimado para esta contratação é de R\$ 516.550,00 (quinhentos e dezesseis mil e quinhentos e cinquenta reais) conforme pesquisa realizada pelo Setor de Compras desta prefeitura, com vigência de 4 (quatro) meses.

a) Existe previsão orçamentária para a execução.

b) A Dotação Orçamentária que correrá a despesa é:

Órgão: Secretaria Municipal da Educação e Cultura
Unidade Orçamentária: 08.08.02 - Departamento de Cultura
Atividade: 2015 - Promoção e Patrocínio de Festas Populares
Elemento de despesa: 3390.39.00 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Atenciosamente,



Claudiana Ferreira dos Santos
Diretora do Municipal de Educação
Decreto nº 117/2022

Claudiana Ferreira dos Santos
Diretora do Fundo Municipal de Educação
Decreto nº 117/2022



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
CNPJ: 13.646.922/0001-12



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022

O MUNICÍPIO DE CRISÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.646.922/0001-12, com sede à Rua 12 de março, nº 84, Centro, CEP: 48.490.000 – Crisópolis-BA, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Leandro Dantas de Jesus Costa, inscrito no CPF/MF sob o nº 352.512.588-79, RG nº 47489909 SSP/SP, residente na Rua São José, 19, Casa, Distrito Buril, Crisópolis-BA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ/MF nº 10.825.884/0001-77, com sede na Rua 12 de Março, 84 Centro, Crisópolis-BA, neste ato representado por sua gestora, Sr.ª Jeluse Barreto dos Santos, RG nº 0681597739 SSP/BA e CPF/MF nº 903.855.505-15, residente na Praça Antônio Conselheiro, 448, Centro, Crisópolis-BA, doravante denominada simplesmente ORGÃO GERENCIADOR, e do outro lado, a empresa DESTAK PRODUÇÕES, EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.771.109/0001-01, com sede na Rua Wilson Barboza de Melo, nº 23, Térreo, Atalala, CEP: 49.037-690, Aracaju-SE, representado por Sr. Júlio Cesar dos Reis Viana, RG nº 1219963 SSP/SE e CPF nº 001.137.855-41, e, daqui por diante, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação e montagem de equipamentos e estruturas para eventos e shows, tais como: Palco, som, iluminação, estrutura e outros, conforme proposta da empresa, especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 008/2022 – SRP.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços nº 008/2022 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados nesta ATA são os seguintes:

PALCO E ESTRUTURA – LOTE VI

ITEM	DESCRIÇÃO	UMD	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	PALCO TIPO 1 - PEQUENO PORTE (DUAS	Diária	8	R\$ 5.800,00	R\$ 46.400,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
CNPJ: 13.646.922/0001-12



	ÁGUAS) palco duas águas em q30 ou similar, medindo 8x8m(8m de frente por 8 de comprimento).				
2	PALCO TIPO 2 - MÉDIO PORTE (DUAS ÁGUAS) palco duas águas em q30 ou similar, medindo 12x12m (12m de frente por 12 de comprimento) com proscênio (extensão frontal para público).	Diária	10	R\$ 7.000,00	R\$ 70.000,00
3	PALCO TIPO 3 - GRANDE PORTE (DUAS ÁGUAS)palco duas águas em q30 e q50, medindo 14x12m (14m de frente por 12 de comprimento) com proscênio (extensão frontal para público).	Diária	10	R\$ 9.000,00	R\$ 90.000,00
4	ELEVADO DE POLÍCIA E CORPO DE BOMBEIROS estrutura tubular de 2,00 x 4,00 metros, entre 30cm e 1,5m de altura, com lanternas e guarda-corpo	Diária	20	R\$ 2.000,00	R\$ 40.000,00
5	FECHAMENTO fechamentos estruturados em ferro metálico na altura de 2 metros fechados em chapa 18 e corrugado na cor prata, apoios de sustentação em 45 graus (mão francesa) para apoio e fixação.	Metro	400	R\$ 85,00	R\$ 34.000,00
6	GRADES DE CONTENÇÃO tubo galvanizado de 1 polegada medindo 2x1,20 metros (2 metros de comprimento e 1,20 de altura)	Metro	800	R\$ 80,00	R\$ 64.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE VI				R\$ 344.400,00	

PORTAL - LOTE VII

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	PORTAL DE ALUMÍNIO P36 PARA ENTRADA PRINCIPAL TIPO 1 Em Alumínio Medindo 5X8X2 (5 Metros De Altura Por 8 Metros Largura Com 3 Colunas De Sustentação).	Diária	10	R\$ 3.900,00	R\$ 39.000,00
2	PORTAL EM ALUMÍNIO PARA ENTRADA PRINCIPAL TIPO 2: em alumínio medindo 10x2x5 (10m de comprimento 2 metros de largura e 5 largura. Com 3 colunas de sustentação.	Diária	10	R\$ 4.700,00	R\$ 47.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE VII				R\$ 86.000,00	

CAMARIM - LOTE IX

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	CAMARIM climatizado para artistas, montado empio no solo medindo 6x5 com cobertura.	Und	22	R\$ 2.900,00	R\$ 63.800,00
2	PRATICÁVEIS praticável em estrutura de alumínio com piso em compensado naval com 15 mm de espessura, com cobertura, modulado nas dimensões 2,00 x 1,00 metros, com altura de 0,80 metros.	Diária	100	R\$ 380,00	R\$ 38.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE IX				R\$ 101.800,00	



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
CNPJ: 13.646.922/0001-12



TOLDOS E TENDAS - LOTE X

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	TOLDO TIPO 1 com cobertura em lona de PVC e estrutura tubular medindo 5x5	Diária	400	R\$ 300,00	R\$ 120.000,00
2	TOLDO TIPO 2 toldo com cobertura em lona de PVC e estrutura tubular medindo 12x12. correção em l30.	Diária	20	R\$ 3.000,00	R\$ 60.000,00
3	TENDA tenda retangular em alumínio P30, dimensões 12,00m x 12,00m, em lona vinil antichamas, em perfeito estado de conservação. com montagem e desmontagem	Diária	7	R\$ 4.750,00	R\$ 33.250,00
VALOR TOTAL DO LOTE X				R\$ 213.250,00	

4.1.1. O Valor Global desta ATA é de R\$ 748.460,00 (setecentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais).

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

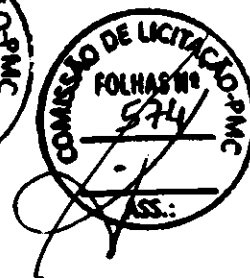
6. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
CNPJ: 13.646.922/0001-12



6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tomarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Município de Crisópolis - Bahia.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá ser realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

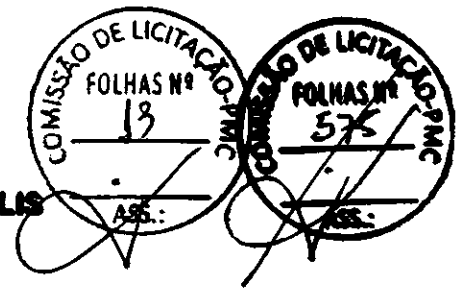
- I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como prestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
- IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
- VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
CNPJ: 13.646.922/0001-12



I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta de mesma;

II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;

IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;

V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

V - Observar e cumprir todas as obrigações e determinações estabelecidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL 008/2022 em especial o Termo de Referência que deu origem a presente ATA.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

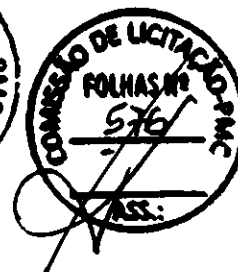
11.1. A entrega do material licitado deverá ocorrer imediatamente após o envio ao Contratado da Ordem de Serviço, no prazo de até 05 (cinco) dias a partir do recebimento da autorização, com vistas a não provocar atrasos.

12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e demais cominações legais;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
CNPJ: 13.646.922/0001-12



b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de CRISÓPOLIS, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

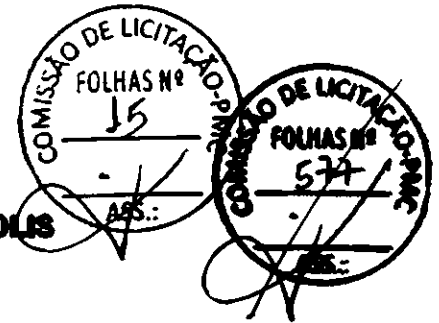
XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XIV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
CNPJ: 13.646.922/0001-12



XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá ser realizada na Imprensa Oficial do Município, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

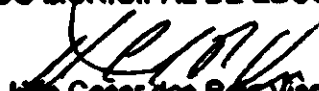
15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de Olinda, estado de Bahia.

15.2. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

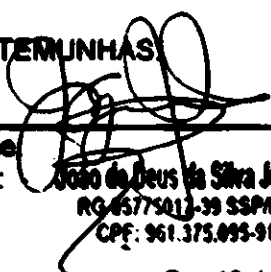
Crisópolis/BA, 13 de maio de 2022.


Leonardo Dantas de Jesus Costa
MUNICÍPIO DE CRISÓPOLIS
ÓRGÃO GERENCIADOR


Jesus Barreto dos Santos
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


Jairo Cesar dos Reis Viana
DESTAK PRODUÇÕES, EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELI
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS


Nome: João de Deus da Silva Junior
CPF: RG: 45775013-39 SSP/BA
CPF: 961.375.095-91


Nome: _____
CPF: _____

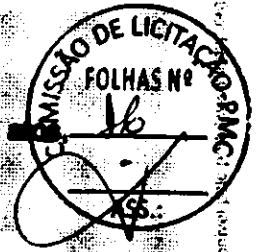


Diário Oficial MUNICÍPIO



ANO 2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS - BA

Prefeitura Municipal de Crisópolis, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022

LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO



A Lei nº 12.527/2011 regulamentou o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa mesma lei, em vigor em 16 de maio de 2012, criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, que desejar, obter de imediato, na forma, o acesso às informações públicas das órgãos e entidades.

Essa lei passou em vigor em União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive nos Tribunais de Contas e Tribunais Eleitorais. As informações públicas das entidades também são obrigadas a dar publicidade às informações relativas ao planejamento e à execução dos recursos públicos por elas recebidos.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE LICITAÇÃO - 2022

Folha 16 de 16 - Comissão de Licitação - RMC - Prefeitura Municipal de Crisópolis - Bahia

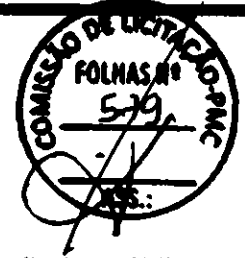


Gestor: Leandro Dantas De Jesus Costa
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Crisópolis - BA

Leia o Diário Oficial do Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
CNPJ: 13.646.922/0001-12



2

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022

O MUNICÍPIO DE CRISÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.646.922/0001-12, com sede à Rua 12 de março, nº 84, Centro, CEP: 48.480.000 - Crisópolis-BA, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Leandro Dantas de Jesus Costa, inscrito no CPF/MF sob o nº 352.512.588-79, RG nº 47489909 SSP/SP, residente na Rua São José, 19, Casa, Distrito Buril, Crisópolis-BA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ/MF nº 10.825.884/0001-77, com sede na Rua 12 de Março, 84 Centro, Crisópolis-BA, neste ato representado por sua gestora, Sr.ª Jeluse Berreto dos Santos, RG nº 0681597739 SSP/BA e CPF/MF nº 903.655.505-15, residente na Praça Antônio Conselheiro, 448, Centro, Crisópolis-BA, doravante denominada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR**, e do outro lado, a empresa **DESTAK PRODUÇÕES, EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.771.109/0001-01, com sede na Rua Wilson Barbosa de Melo, nº 23, Térreo, Atalaia, CEP: 49.037-590, Aracaju-SE, representado por Sr. Júlio Cesar dos Reis Viana, RG nº 1219963 SSP/SE e CPF nº 001.137.655-41, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação e montagem de equipamentos e estruturas para eventos e shows, tais como: Palco, som, iluminação, estrutura e outros, conforme proposta da empresa, especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 008/2022 - SRP.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços nº 008/2022 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados nesta ATA são os seguintes:

PALCO E ESTRUTURA - LOTE VI

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	PALCO TIPO 1 - PEQUENO PORTE (DUAS	Diária	8	R\$ 5.800,00	R\$ 46.400,00

Rua 12 de Março, 84 - Centro - CEP: 48.480-000 - Crisópolis/Ba
Tel.: (75) 3443-2182 CNPJ 13.646.922/0001-12

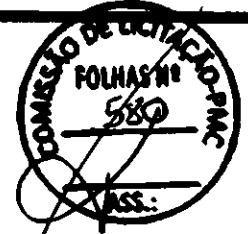
1

CEP: 48.480-000 - Crisópolis-BA - R.P. - Comissão Pessoal 2022/05/13

Este documento é eletrônico e não possui validade jurídica. Para mais informações, consulte o site www.crisopolis.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
CNPJ: 13.646.922/0001-12



	ÁGUAS) palco duas águas em q30 ou similar, medindo 6x6m(6m de frente por 6 de comprimento).				
2	PALCO TIPO 2 - MÉDIO PORTE (DUAS ÁGUAS) palco duas águas em q30 ou similar, medindo 12x12m (12m de frente por 12 de comprimento) com proscênio (extensão frontal para público).	Diária	10	R\$ 7.000,00	R\$ 70.000,00
3	PALCO TIPO 3 - GRANDE PORTE (DUAS ÁGUAS)palco duas águas em q30 e q50, medindo 14x12m (14m de frente por 12 de comprimento) com proscênio (extensão frontal para público).	Diária	10	R\$ 9.000,00	R\$ 90.000,00
4	ELEVADO DE POLÍCIA E CORPO DE BOMBEIROS estrutura tubular de 2,00 x 4,00 metros, entre 30cm e 1,5m de altura, com uma antichama com guarda-corpo	Diária	20	R\$ 2.000,00	R\$ 40.000,00
5	FECHAMENTO fechamentos estruturados em ferro metálico na altura de 2 metros fechados em chapé 18 e corrugados na cor prata, apoios de sustentação em 45 graus (mão francesa) para apoio e fixação.	Metro	400	R\$ 85,00	R\$ 34.000,00
6	GRADES DE CONTENÇÃO tubo galvanizado de 1 polegada medindo 2x1,20 metros (2 metros de comprimento e 1,20 de altura)	Metro	800	R\$ 80,00	R\$ 64.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE VI				R\$ 344.400,00	

PORTAL - LOTE VII

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	PORTAL DE ALUMÍNIO P30 PARA ENTRADA PRINCIPAL TIPO 1 Em Alumínio Medindo 5X8X2 (5 Metros De Altura Por 8 Metros Largura Com 3 Colunas De Sustentação).	Diária	10	R\$ 3.900,00	R\$ 39.000,00
2	PORTAL EM ALUMÍNIO PARA ENTRADA PRINCIPAL TIPO 2: em alumínio medindo 10x2x5 (10m de comprimento 2 metros de largura e 5 largura. Com 3 colunas de sustentação.	Diária	10	R\$ 4.700,00	R\$ 47.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE VII				R\$ 86.000,00	

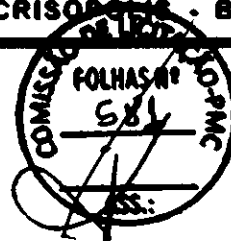
CAMARIM - LOTE IX

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	CAMARIM climatizado para artistas, montado em piso no solo medindo 5x5 com cobertura.	Und	22	R\$ 2.900,00	R\$ 63.800,00
2	PRATICÁVEIS praticável em estrutura de alumínio com piso em compensado naval com 15 mm de espessura, com cobertura, modulado nas dimensões 2,00 x 1,00 metros, com altura de 0,60 metros.	Diária	100	R\$ 380,00	R\$ 38.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE IX				R\$ 101.800,00	

Rua 12 de Março, 84 - Centro - CEP: 48.480-000 - Crisópolis/Ba
Tel.: (75) 3443-2182 CNPJ 13.646.922/0001-12



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
CNPJ: 13.646.922/0001-12



4

TOLDOS E TENDAS - LOTE X

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	TOLDO TIPO 1 com cobertura em lona de PVC e estrutura tubular medindo 5x5	Diária	400	R\$ 300,00	R\$ 120.000,00
2	TOLDO TIPO 2 toldo com cobertura em lona de PVC e estrutura tubular medindo 12x12. com elevação em k30.	Diária	20	R\$ 3.000,00	R\$ 60.000,00
3	TENDA tenda retangular em alumínio P30, dimensões 12,00m x 12,00m, em lona vinil antichamas, em perfeito estado de conservação, com montagem e desmontagem	Diária	7	R\$ 4.750,00	R\$ 33.250,00
VALOR TOTAL DO LOTE X				R\$ 213.250,00	

4.1.1. O Valor Global desta ATA é de R\$ 745.450,00 (setecentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais).

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Rua 12 de Março, 84 - Centro - CEP: 48.480-000 - Crisópolis/Ba
Tel.: (75) 3443-2182 CNPJ 13.646.922/0001-12

3

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE COMERCIO - R.F. Comercio Pessoa 202205091

Este documento foi assinado digitalmente por: [Assinado por: P. BRAS L. Versão: 202205091]

